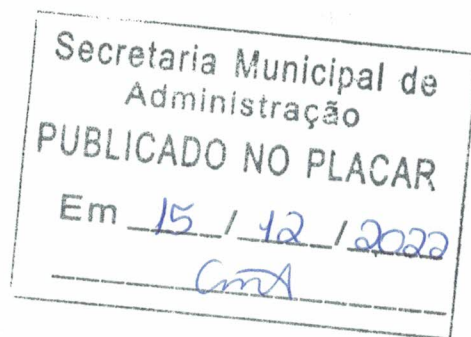




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.



“Retifica o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.510/202, o qual dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Peixe - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2022, o qual autoriza a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **MARIA DE JESUS FERREIRA MENESES SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº 494955, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao **Município de Peixe, Estado do Tocantins**, para retificar o período, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: pelo período de 1º de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Leia-se: pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal